PROJETO DE LEI Nº87/2022

CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º. Fica criado o Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares de Educação Popular em Saúde no âmbito do Município de Agudo, observadas as diretrizes da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares, da Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares e da Política Nacional de Educação Popular em Saúde.

Artigo 2º. O Programa Municipal de Práticas Interativas e Complementares e de Educação popular em Saúde do Município de Agudo tem como objetivo promover a implantação de políticas de saúde e as suas diretrizes para as áreas de Acupuntura, Homeopatia, Medicina Antroposofica, Termalismo Social/ Crenoterapia,Plantas Medicinais e Fitoterapia, Arteterapia,Ayurveda, Biodança, Dança Circular, Meditação,Musicoterapia, Naturopatia, Osteopatia,Quiropracia,Reflexoterapia, Reiki,Shantala, Terapia Comunitária Integrativa, Ioga, Apiterapia, Aromaterapia, Bioenergética, Constelação Familiar,Cromoterapia, Geoterapia, Hipnoterapia, Imposição de Mãos, Ozônioterapia, Terapia de Florais e afins.

Parágrafo único. Incluem-se as práticas que possam vir a ser incorporadas pela Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares e pela Política Nacional de Educação Popular em Saúde do Ministério de Saúde.

Artigo 3º. Para a consecução dos objetivos propostos, a regulamentação da Política Municipal de Práticas Integrativas e complementares e de Educação Popular em saúde, deverá contemplar estratégias de gestão que assegurem a participação intersetorial dos órgãos oficiais, bem como a representação de organizações sociais, entidades associativas e científicas afins.

Artigo 4º. A execução do Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de educação Popular em Saúde deverá ser descentralizada, respeitando a vocação municipal e a estruturação da rede de competências da cadeia produtiva, programando e executando, de forma integrada, as questões, educacionais, avaliativas, diagnósticas, ambientais e científico-tecnológicas, dentro de uma ampla estratégia de desenvolvimento municipal.

Artigo 5º. Caberá ao Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e Educação Popular em Saúde do município de Agudo, promover, incentivar e prestar assessoria técnica para implantação e desenvolvimento de programas congêneres no âmbito do município.

Artigo 6º. Caberá ao Programa Municipal de Práticas Integrativas e Complementares e de Educação Popular em Saúde, promover ações, nas instituições que mantem interface com as atividades propostas nas áreas de saúde, agricultura, meio ambiente, ensino, assistência Técnica, pesquisa, e outras possíveis áreas de interface, visando dar suporte à plena expansão de suas atividades.

Artigo 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudo,05 de outubro de 2022.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2022.10.05 09:37:41 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente e Senhores Vereadores,

Trata-se de projeto de lei que "CRIA O PROGRAMA MUNICIPAL DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES E DE EDUCAÇÃO POPULAR EM SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", vislumbrando a necessidade de proporcionar saúde à população; e prevenir doenças, sobre tudo no contexto geral provocado pela pandemia de COVID-19.

A Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (PNPIC) a partir de 2006 iniciou a institucionalização das PICs no SUS, em 2017 e 2018, através de portarias subsequentes, ampliando a lista de práticas reconhecidas e ofertadas oficialmente através do SUS. As evidências científicas têm demonstrado resultados a respeito dos benefícios do tratamento integrado entre medicina convencional e as práticas integrativas e complementares;

Considerando que as PICS valorizam os saberes populares, e que há um crescente número de profissionais capacitados e habilitados, somado a maior valorização dos conhecimentos tradicionais de onde se originam grande parte dessas práticas. As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde são recursos terapêuticos que estimulam mecanismos naturais de prevenção de agravos e recuperação da saúde em suas diferentes dimensões (biológica, psicológica e social), sobretudo por estimularem a conscientização e adoção do autocuidado;

Considerando que as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde promovem o empoderamento do indivíduo e seu protagonismo no processo de cuidado e autocuidado, possuindo grande potencial de redução de medicações e estimulando sua utilização racional, além de proporcionar a melhoria da qualidade de vida e atuar de forma complementar aos tratamentos convencionais. As PICS atuam intimamente com os conceitos de educação popular em Saúde.

Sendo assim Senhora Presidente e Senhores Vereadores, solicito a aprovação desta proposta legislativa em regime de urgência, aproveitando para renovar os votos de estima e consideração.

LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072

Assinado de forma digital por LUIS HENRIQUE KITTEL:80107982072
Dados: 2022.10.05 09:37:58 -03'00'

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito de Agudo